

Arquitetos elaboram propostas para aproveitamento do solo em Brasília

O Instituto dos Arquitetos do Brasil — Departamento de Brasília (IAB-DF), após analisar o anteprojeto da Lei Orgânica proposto pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, decidiu elaborar um conjunto de emendas substitutivas, por considerá-las fundamentais à política de desenvolvimento urbano. As emendas foram encaminhadas à Câmara Legislativa, onde serão apreciadas pelos deputados distritais.

Segundo o presidente do IAB-DF, A.C. Moraes de Castro, as propostas elaboradas pela entidade objetivam o melhor cumprimento da função da propriedade imobiliária urbana, servindo ainda de medida preventiva para se evitar o inchamento e crescimento desordenado de Brasília e das cidades-satélites, evitando-se assim os problemas que ocorrem frequentemente nas grandes cidades brasileiras.

As emendas propostas pelo

IAB-DF alteram os capítulos I e II do Título VII do Projeto de Lei Orgânica, que trata especificamente da Política Urbana e Rural, estabelecendo, entre outras normas a "integração e cooperação permanentes com as demais unidades da Federação e, em especial, com os municípios do Entorno", na execução da política de desenvolvimento urbano e rural do Distrito Federal.

Pela proposição do IAB-DF, o Sistema de Planejamento Urbano do Distrito Federal será composto pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, pelos órgãos de planejamento das administrações regionais e pelos conselhos populares, determinando ainda que a população terá ampla participação no processo de planejamento urbano. O Plano Diretor, de acordo com a tese do IAB-DF, fixa normas para utilização do solo no Distrito Federal, com o objetivo

de proporcionar aos seus habitantes uma melhor ordenação do desenvolvimento urbano, estabelecendo ainda, entre outros itens, "as áreas em que será exigido do proprietário do solo não edificado, subutilizado ou não utilizado o seu adequado aproveitamento", fixando as penas a que estará sujeito caso não cumpra as determinações legais.

O projeto determina que o Plano Diretor abrangerá todo o território do Distrito Federal, compreendendo "as áreas urbanas, de expansão urbana e rural, devendo o Poder Público assegurar ampla participação da população, através, inclusive, de audiências públicas durante o processo de elaboração, implementação e revisão do Plano Diretor", que deverá ser aprovado pelo voto de dois terços dos membros do Legislativo local, só podendo ser modificado com o mesmo quorum.